



Para conhecimento dos Clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, comunica-se o seguinte:

## MEDIDAS A APLICAR PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADE FÍSICA

Para conhecimento e devidos efeitos, junto enviamos a Orientação nº 030/2020 da Direção Geral de Saúde, atualizada em 03/07/2020, com as medidas que deverão ser aplicadas para o exercício da atividade física em recintos desportivos e outros desde o dia 1 de Junho de 2020.

Anexamos também uma publicação do Jornal Record do passado dia 8 de Julho de 2020, que resume o ponto de situação atual.

*A DIREÇÃO DA A.F.V.C.*